

PORTARIA Nº 2.311/11 DE 05 DE SETEMBRO DE 2011

Prorroga o prazo de exercício da relotação de servidor efetivo do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 35, I, "e" e "x" da Lei Complementar 02/90, combinado com o artigo 7º, da lei 6.450/08 e Portaria 1.208/11, e ainda,

Considerando que o servidor obteve a classificação 264°;

Considerando que o servidor encontra-se lotado atualmente na Promotoria de Justiça da Comarca de Neópolis requerendo relotação para a 1^a e 3^a Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri (5^a Vara Criminal) da Comarca de Aracaju;

Considerando que fica estabelecido, para os servidores que optarem por vagas em Promotorias de Justiça Criminais, a jornada de trabalho com turno integral de 08 (oito) horas.

Considerando que o servidor relotado somente deixará sua atual Unidade de Lotação após a chegada de novo servidor que ocupará a vaga em aberto, conforme o art. 8°, da Portaria nº 1.208/2011, de 10 de maio de 2011.

Considerando que o servidor relotado somente poderá requerer nova relotação no prazo mínimo de **08 (oito) meses**, conforme o art. 6°, da Portaria n° 1.208/2011, de 10 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o prazo de exercício da relotação para o dia 22 de outubro de 2011 do servidor ALISSON SANTOS SANTANA, Técnico do Ministério Público, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe para a 1ª e 3ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri (5ª Vara Criminal) da Comarca de Aracaju/SE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 22 de outubro de 2011, revogada a Portaria nº 2.105/11.

Dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO ROCHADEL MOREIRA PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA

JSM//DRH